



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28.04.001/2022-SME

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades de alunos com deficiências físicas e complicações motoras graves, conforme laudos de profissionais especializados, junto a Secretaria da Educação, conforme o que se segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Também, se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal da Educação em fazer aquisição de cadeiras de rodas, feitas sob medidas, considerando aspectos clínicos, funcionais e ambientais dos alunos com deficiências físicas e complicações motoras graves, visando favorecer o processo de apoio no deslocamento e desenvolvimento no ambiente escolar. Fundamenta-se ainda, pela compreensão do Município em assistir tais alunos, que passam um período de 4h no tempo parcial, e ainda 8h no tempo integral na escola, podendo assim contribuir para o conforto e qualidade de vida na escola e melhoria no ensino aprendizagem.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso)

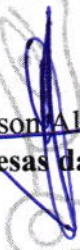
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa **ORTOFOR ORTOPEdia FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.291.198/0001-59**, localizada na **Av. da Universidade, 2118, Centro - Fortaleza/CE**.

A proposta apresentada resultou no valor global de **R\$ 15.058,00 (quinze mil e cinquenta e oito reais)**, referente à prestação de serviços.

Tauá-CE, 28 de abril de 2022.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação